



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00268/2016, DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000018/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005829/2017.**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00268/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECOPAUI ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 5 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁQUA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **ECOPAUI ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.232.387/0001-90, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 504, Torre AT, Edifício Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP: 29.056-905, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RODRIGO MESQUITA MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da RG nº 1.776.690 - SSP/ES e CPF nº 054.625.347-44, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, nº 447, Apto 602, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP: 29.050-320, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 005**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste referente a 7ª medição do Contrato ocorridas no período de 16/02/2017 à 15/03/2017**, conforme calculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE**

**2.1 - O valor para cobrir a despesa referente ao reajuste referente a 7ª medição do Contrato ocorridas no período de 16/02/2017 à 15/03/2017, é de R\$ 76.018,79 (setenta e seis mil dezoito reais e setenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 13 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

Rodrigo Mesquita Monteiro  
**ECOPAUI ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**